

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

*R 90/60*  
*Projeto*  
*10/10/60*

Requeremos, ouvido o plenário, dispensadas as formalidades regimentais, reconhecido o caso de urgência previsto no § 1 parte final do Art. 104 do Regimento Interno, seja o sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Cr.\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), que se refere o Projeto lei nesta data encaminhado á esta Câmara Municipal, tendo em vista considerar-se de calamidade pública a falta de fornecimento de água resultante do defeito da bomba objeto daquele projeto.

Sala das Sessões, em 10 de Outubro de 1960

*Milton Pereira*

*Wesley de S. Bato*

*[Signature]*

*Sarg. Francisco B. [Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*